

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 92/2017 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 148/2017
Processo de Licitação: 148/2017
Data do Processo: 24/10/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Tem por objeto o presente Edital, o Registro de Preços para Contratação de Empresa para a Manutenção e Instalação da Iluminação Pública no Perímetro Urbano e Rural do Município de Xanxerê, através de Mão de Obra especializada e Fornecimento de Materiais Elétricos de iluminação pública, de acordo com as normas e especificações constantes nos Anexos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 10 de Novembro de 2017, às 10:01 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 111/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 148/2017, Licitação nº. 92/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

EDMAR DA SILVA - ME (91804), OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP (92035), QUARK ENGENHARIA LTDA- EPP (92042), LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME (994026).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente classificado para essa fase do certame cumpriram com os requisitos de habilitação definidos no item 09 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedor o proponente LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa EDEMAR DA SILVA ME manifestou intenção de recurso contra a desclassificação da sua proposta por entender que deve ser respeitado o valor global do Edital. Os demais proponentes nada tem a declarar. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo legal de 03 (três) dias úteis para recurso. Os envelopes de habilitação dos demais proponentes permanecem lacrados em poder da comissão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 10 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)
FERNANDA CIMADON - - EQUIPE DE APOIO
DANIEL STRADA - - EQUIPE DE APOIO